



AVISO DE RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº. 18/2008

O Presidente da Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados, que após a análise das propostas de preços apresentadas pelas empresas habilitadas no certame epígrafado, o resultado da licitação em tela, cuja classificação é a seguinte: 1º Lugar – Construtora Hidros Ltda – Valor da Proposta - R\$ 3.571.215,71 (três milhões, quinhentos e setenta e hum mil, duzentos e quinze reais e setenta e hum centavos); 2º Lugar – Construtora Jurema Ltda - Valor da Proposta – R\$ 3.610.477,55 (três milhões, seiscentos e dez mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos); 3º Lugar - Delta Construção S/A - Valor da Proposta - R\$ 3.683.716,67 (três milhões, seiscentos e oitenta e três mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) e desclassificada a proposta de preço da empresa Construtora Sucesso S/A, pelas razões constantes da Ata datada de 22 de janeiro de 2009, contando a partir da data da publicação o prazo para interposição de recurso administrativo. A ata e as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição das interessadas, no horário normal de expediente deste órgão.

Teresina, 22 de janeiro de 2009

Adv. Eduardo Leopoldino Bezerra
Presidente da CEL/DER-PI

OF. 013

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 19/2008

O Presidente da Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão habilitadas para prosseguirem nas fases subseqüentes do certame licitatório referenciado, as empresas Construtora Sucesso S/A, Construtora Jurema Ltda e SVC Construções Ltda e inhabilitadas as empresas Construtora Hidros Ltda e Reconcret Recuperação e Construção Ltda, pelas razões constantes da Ata datada de 22 de janeiro de 2009, contando a partir desta publicação, o prazo para interposição de recurso administrativo contra a decisão acima protocolada. A Ata e os documentos pertinentes ao certame em tela, encontram-se à disposição das empresas interessadas para consultas e cópias.

Teresina, 22 de janeiro de 2009

Adv. Eduardo Leopoldino Bezerra
Presidente da CEL/DER/PI

OF. 014



I D E P I
Instituto de Desenvolvimento do piauí



AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2009

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI avisa aos interessados que instaurou por meio do Edital da Tomada de Preços nº 002/2009, que tem como objeto a contratação e empresa para elaboração de projeto e orçamento da Adutora São Vitor e Adutora Maria Preta, respectivamente nos municípios de São Raimundo Nonato e Jaicós, no estado do Piauí.. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações, os documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos nº 3541, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, às **9 horas do dia 02 de março de 2009**. A forma pela qual deverão ser executados os serviços licitados e as diversas obrigações dos licitantes e do adjudicatário, objeto da licitação, estão registrados no Edital, na planilha orçamentária, nas especificações técnicas e na minuta do contrato, tudo que poderá ser examinado e adquirido pelos interessados, na sala da Coordenadoria de Licitações no horário das 07h 30min às 13 horas.

Teresina, 27 de janeiro de 2009.

FREDERICO HERBERT PÁGELS DE SÁ
Coordenador de Licitações

OF. 073



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

TERMO ADITIVO Nº. 01/2008 AO CONTRATO Nº. 047/2006 – SEAD QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, E A EMPRESA SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES, NA FORMA E CONDIÇÃO QUE SEGUEM.

Em conformidade com o que dispõe a Lei nº. 8.666/93, **A Secretaria de Administração do Estado do Piauí e a Servi-San Transporte de Valores**, resolvem alterar o termo de acordo original, conforme exposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a **CLÁUSULA PRIMEIRA** do Termo Aditivo nº 02/2007 referente ao contrato original nº 047/2006 – “**CLÁUSULA SEXTA-VIGÊNCIA**”, para prorrogar por 12 (doze) meses sua vigência, a contar da data da assinatura. Sempre vinculado à indicação dos recursos orçamentários, podendo ser prorrogado na forma da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO: o extrato do termo aditivo ora discriminado será publicado no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS: ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato nº 047/06-SEAD, no que com este Termo não se conflitem.

Ajustadas as partes em alterar as condições contratuais originais da forma como acima exposto, abaixo assinam este instrumento contratual, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que ao ajuste presenciaram.

Teresina (PI), 15 de dezembro de 2008.

CONTRATANTE:

MARIA REGINA SOUSA
Secretária da Administração do Piauí – SEAD

CONTRATADA:

JOSÉ BEZERRA VERAS
Empresa SERVI-SAN.

TESTEMUNHAS: 1) _____
2) _____

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 01/2008

Contrato: Nº 047/2006 - SEAD

Contratante: Secretaria de Administração do Estado do Piauí

Contratada: Servi-San Vigilância e Transporte de Valores.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do Termo Aditivo nº 02/2007-CLÁUSULA PRIMEIRA referente ao Contrato Originário nº 47/2006-CLAUSULA SEXTA por mais 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Fundamentação Legal: LEI 8.666/93.

Maiores Informações: Secretaria de Administração – SEAD.

OF. 143